

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1641

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, imóvel do município, para os fins que especifica e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 153 da Lei Orgânica do Município, e arts. 23 e 24 da Lei Municipal Nº 865,

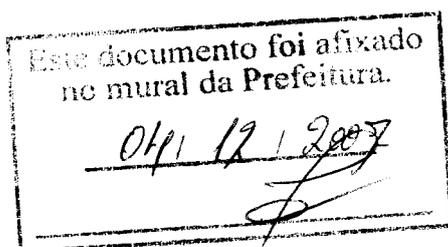
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada de UTILIDADE PÚBLICA, a chácara Nº 01 -A, Fazenda Perseverança com área de 16.536,89 m<sup>2</sup>, com matrícula no cartório do 1º Ofício sob Nº 21.736, de propriedade do município de Marmeleiro, para fins de preservação ambiental, destinada à garantia da conservação da paisagem natural, recreação em contato com a natureza e lazer da população, bem como a educação ambiental.

**Art. 2º** - A área mencionada no art. 1º, do presente Decreto, fica denominada de Parque Moinhos de Vento.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal